



2ª ed
CONBRAISPUC

Avanços e desafios para a segurança do
paciente na Saúde Pública e Coletiva



EDITAL nº 06

Dispõe sobre a seleção de estudantes e
profissionais para ocupação do cargo de
monitor

*A Comissão Organizadora da 2ª edição do CONBRAISPUC
solicita máxima atenção na leitura do presente edital, a fim de
evitar desencontro de informações relevantes presentes neste*



(99) 9 8815-7190 | (86) 9 9985-4095



doity.com.br/CONBRAISPUC



@CONBRAISPUC

ORGANIZAÇÃO:

LITERACIA
CIENTÍFICA
EDITORA &
CURSOS

APOIO:

doity

EDITAL NORMATIVO PARA MONITORIA NÃO REMUNERADA NO CONGRESSO BRASILEIRO INTEGRADO EM SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA (CONBRAISPUC) - 2ª EDIÇÃO

A Comissão Organizadora do **CONGRESSO BRASILEIRO INTEGRADO EM SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA (CONBRAISPUC) - 2ª EDIÇÃO**, com o tema “*Avanços e desafios para a segurança do paciente na Saúde Pública e Coletiva*”, torna público o edital N° 06/2024, que dispõe sobre a seleção de estudantes e profissionais para ocupação do cargo de monitor no CONBRAISPUC - 2ª EDIÇÃO, que será realizado entre 28 e 29 de março de 2025 por meio de plataforma digital.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Serão ofertadas 50 vagas;
- 1.2 A depender da demanda de inscrições e de necessidade do evento poderá ser selecionado quantitativo superior ao estabelecido no item 1.1.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderão candidatar-se as vagas de monitores pessoas com:
 - 2.1.1 Idade igual ou superior a 18 anos;
 - 2.1.2 Curso superior em andamento ou concluído de qualquer área do conhecimento, bem como de qualquer modalidade (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo);
 - 2.1.3 Diploma de curso superior, para aqueles que já concluíram;
 - 2.1.4 Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com nota mínima igual a 7,0 (sete);
 - 2.1.5 Disponibilidade para reuniões periódicas de monitoria que ocorrerão de forma remota em data, horário e plataforma informados com antecedência àqueles selecionados;
 - 2.1.6 Disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades de MONITOR da 2ª edição do CONBRAISPUC, no período de 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 Pré-evento:

- 3.1.1 Participar das reuniões do evento, quando convocado;
- 3.1.2 Conhecimento dos documentos, como editais, referentes ao evento;
- 3.1.3 Divulgação on-line do evento nas redes sociais e WhatsApp/Telegram (com reprodução de fotos e vídeos), *sites*, grupos, comunidades e *blogs* que tiver acesso;
- 3.1.4 Incentivar a inscrição de participantes;
- 3.1.5 Seguir as orientações e supervisão da Coordenadora de Monitoria.

3.2 Durante o evento:

- 3.2.1 Acolhimento dos palestrantes, colaboradores e participantes do Congresso;
- 3.2.2 Realizar todas as atividades solicitadas pela Coordenadora de Monitoria e pelo núcleo ao qual esteja vinculado;
- 3.2.3 Acompanhamento e auxílio na organização da logística do Congresso;
- 3.2.4 Mediação ou apresentação das atividades do evento (palestras, minicursos, mesas-redondas);
- 3.2.5 Ensalamento e sinalização dos espaços para todas as atividades do Congresso;
- 3.2.6 Repasse de informações e resolução de problemas dos participantes;
- 3.2.7 Acompanhamento das atividades nos diferentes espaços e assistência aos colaboradores;
- 3.2.8 Fiscalização das listas de presença e credenciamento;
- 3.2.9 Registro do evento (fotos, vídeos e *prints*);
- 3.2.10 Relatoria de todo o evento e das atividades específicas que tiver inserido, conforme designação da Comissão de Monitoria;
- 3.2.11 Atender às demandas do evento sob a orientação da Coordenadora, nos horários e atividades determinados;

3.3 Pós-evento:

- 3.3.1 Auxílio no processo de editoração dos anais do evento;
 - 3.3.2 Apoio e suporte às intercorrências;
 - 3.3.3 Entregar um relatório da monitoria em formato de relato de experiência.
- 3.4 **IMPORTANTE!** Durante TODOS os dias de execução do evento, os monitores devem estar integralmente presentes. A ausência em um ou mais turnos dos dias acarretará no automático desligamento do monitor.

4. DA ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO EVENTO

- 4.1 Será assegurada, por parte da Comissão de Monitoria do CONBRAISPUC - 2ª EDIÇÃO a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para todos os monitores externos. Contudo, aqueles proponentes que se inscreverem de maneira paga no evento antes do resultado da seleção não terão estorno do valor investido.

5. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

- 5.1 **ATENÇÃO!** O não cumprimento, por parte do monitor, das determinações deliberadas pela Comissão de Monitoria resultará na eliminação deste das suas funções, bem como a perda do direito ao certificado de monitor.

5.2 **IMPORTANTE!** O monitor que, porventura, for desligado da Comissão de Monitoria por seu próprio interesse ou por não cumprir com as determinações de execução das atividades deliberadas pela Comissão de Monitoria terá sua inscrição no Congresso **CANCELADA**, assim como terá a exclusão do seu nome de resumos e capítulos submetidos em autoria ou coautoria. Caso deseje permanecer com a submissão de trabalhos, este deverá se inscrever no lote de inscrição vigente no momento do desligamento.

5.3 **IMPORTANTE!** O monitor que tiver **DUAS FALTAS** em reuniões convocadas pela Comissão de Monitoria será automaticamente desligado.

5.4 O monitor que não entregar, no prazo que será estabelecido posteriormente pela Comissão de Monitoria, o relatório da monitoria em modelo de relato de experiência, será automaticamente desligado, bem como perderá o direito ao certificado de monitor.

5.5 Os três (03) melhores relatos de experiências serão publicados de forma gratuita pela Literacia Científica Editora & Cursos.

5.5 Aqueles selecionados que não participarem da primeira reunião obrigatória serão automaticamente desligados.

6. DAS COORDENAÇÕES DE NÚCLEOS

6.1 O monitor selecionado poderá exercer a função de Coordenador de Núcleo. Os Núcleos existentes no CONBRAISPUC - 2ª EDIÇÃO são os seguintes:

6.1.1 Núcleo de Publicidade e Propaganda;

6.1.2 Núcleo Científico e de Editoração;

6.1.3 Núcleo de Apoio Técnico e Logística;

6.1.4 Núcleo Cultural.

6.2 Núcleos adicionais poderão ser criados, a depender das necessidades da organização do Congresso.

6.3 Para os monitores que exercerem a função de Coordenador de Núcleo será conferida certificação adicional de 150h, fornecida pela Literacia Científica Editora & Cursos.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital.

7.2 As inscrições serão realizadas de 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024, exclusivamente pela *internet*, por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/N1Mpr3E6EfV6jdxZ6>.

7.2.1 Para os candidatos que ainda são acadêmicos, os documentos **COMPROVANTE DE MATRÍCULA** (do período vigente), **HISTÓRICO ESCOLAR**, **CURRÍCULO LATTES** e **CARTA DE INTENÇÃO** (de, no mínimo, uma (01) e, no máximo, duas (02) laudas, com descrição das principais experiências/vivências acadêmicas, habilidades com recursos tecnológicos, motivos que o levaram a participar da seleção, seus principais objetivos e expectativas com o evento e como pretende contribuir com o CONBRAISPUC - 2ª EDIÇÃO) devem ser anexados no Google Drive e disponibilizado por um *link* no campo previsto no formulário.

7.2.2 Para candidatos com curso superior concluído, os documentos **DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO**, **HISTÓRICO ESCOLAR**, **CURRÍCULO LATTES** e **CARTA DE INTENÇÃO** de, no mínimo, uma (01) e, no máximo, duas (02) laudas, com descrição das principais experiências/vivências acadêmicas, habilidades com recursos tecnológicos, motivos que o levaram a participar da seleção, seus principais objetivos e expectativas com o evento e como pretende contribuir com o CONBRAISPUC - 2ª EDIÇÃO devem ser anexados no Google Drive e disponibilizado por um *link* no campo previsto no formulário.

7.3 Os documentos solicitados devem estar em um *link* no *drive* com acesso liberado.

7.4 A inscrição só será confirmada se o candidato cumprir todas as exigências descritas nos itens 7.2, 7.2.1 e 7.2.2 desta seção.

7.5 Não haverá homologação para inscrições com preenchimento incompleto das informações solicitadas ou fora dos padrões deste edital. **ATENTE-SE A ISTO!**

7.6 Caso a Comissão de Monitoria verifique a falsidade de alguma informação, em qualquer tempo, o candidato será imediatamente excluído da seleção.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita em **TRÊS ETAPAS**: preenchimento do formulário de inscrição, análise curricular e entrevista.

8.2 **Etapa I - preenchimento do formulário de inscrição (eliminatória)**: nesta etapa serão verificados os pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato(a) só será homologada após a verificação e comprovação pela Comissão de Monitoria da documentação e dados exigidos neste edital.

8.3 **Etapa II - análise curricular (classificatória)**: critérios de avaliação do Currículo Lattes conforme estabelecido no **Quadro 1**.

Quadro 1. Tabela de pontos para análise curricular.

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Índice de Rendimento Acadêmico (7,0 a 8,0)	5,0
Índice de Rendimento Acadêmico (8,1 a 9,0)	10,0
Índice de Rendimento Acadêmico (9,1 a 10,0)	20,0
Participação em monitoria (1 a 5 monitorias)	5,0
Participação em monitoria (5 a 10 monitorias)	10,0
Participação em monitoria (10 ou mais)	20,0

Publicação de artigos científicos em periódicos (1 a 5 artigos)	5,0
Publicação de artigos científicos em periódicos (6 a 10 artigos)	10,0
Publicação de artigos científicos em periódicos (11 artigos ou mais)	20,0
Capítulo de livro publicado (1 a 5 capítulos)	5,0
Capítulo de livro publicado (6 a 10 capítulos)	10,0
Capítulo de livro publicado (11 capítulos ou mais)	20,0
Resumos simples apresentados em eventos e publicados em anais (1 a 5)	5,0
Resumos simples apresentados em eventos e publicados em anais (6 a 10)	10,0
Resumos simples apresentados em eventos e publicados em anais (11 ou mais)	20,0
Resumos expandidos apresentados em eventos e publicados em anais (1 a 5)	5,0
Resumos expandidos apresentados em eventos e publicados em anais (6 a 10)	10,0
Resumos expandidos apresentados em eventos e publicados em anais (11 ou mais)	20,0
Participação em Ligas Acadêmicas, Grupos de Pesquisa ou Projetos de Extensão	10,0
Carta de intenção	20,0

8.4 **Etapa III - entrevista (eliminatória):** a ser realizada de forma remota utilizando a plataforma Google Meet. Todos os candidatos irão receber o *link* (pelo mesmo *e-mail* da inscrição) de acesso em até 12 horas antes do início desta etapa. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, confirmar o recebimento pelo mesmo *e-mail*.

8.4.2 Os candidatos devem acessar o *link* disponibilizado com, no mínimo, dez (10) minutos de antecedência.

8.4.3 Durante todo o processo de entrevista, o candidato deve permanecer-se com a câmera do seu dispositivo eletrônico ligada.

8.4.4 A não ativação da câmera do dispositivo eletrônico utilizado pelo candidato acarretará na sua automática eliminação do processo seletivo.

8.4.5 A Comissão de Monitoria não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na *internet* que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de acesso.

8.4.6 Todas as entrevistas serão gravadas.

8.4.7 As entrevistas ocorrerão no dia **até dia 01 de outubro de 2024**, em horário a ser especificado.

8.4.8 Os critérios para avaliação da entrevista estão dispostos no **Quadro 2**.

Quadro 2. Critérios para avaliação da entrevista.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação (postura, dicção e clareza)	1,0 ponto
Domínio e segurança no manuseio de plataformas como StreamYard, Canva e afins	3,0 pontos
Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão de Monitoria	2,0 pontos
Proposição de ideias para o evento e demonstração de novas ferramentas	1,0 ponto
Desenvoltura (proatividade)	2,0 pontos
Experiência em monitoria de eventos on-line	1,0 ponto

8.5 Em caso de empate na classificação, a Comissão de Monitoria procederá ao desempate em favor do candidato que tiver nesta ordem:

8.5.1 Maior pontuação na etapa II;

8.5.2 Maior pontuação na etapa III;

8.5.3 Maior número de participação em monitorias;

8.5.4 Maior idade.

8.6 A lista dos monitores selecionados será divulgada no dia **até 06 de outubro de 2024** por meio das redes sociais do evento e do *site* oficial.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 A realização da seleção de estudantes e profissionais para ocupação do cargo de MONITOR está sob a responsabilidade da Comissão de Monitoria do CONBRAISPUC - 2ª EDIÇÃO.

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Os candidatos selecionados serão contactados de forma oficial pela Comissão de Monitoria a partir do dia **até 06 de outubro de 2024**, por meio de *e-mail* e/ou WhatsApp.

10.2 Caso o candidato classificado não atenda nosso contato no prazo de 24 horas sua vaga será, automaticamente, disponibilizada ao próximo candidato classificado, respeitando-se a lista de espera.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Para o recebimento dos certificados o monitor deverá cumprir a carga horária total de trabalho designada no evento.

11.2 Os monitores receberão os seguintes certificados:

11.2.1 Organização/Monitoria: 360h;

11.2.2 Coordenação de Núcleo: 150h;

- 11.2.3 Participação no evento: 60h;
11.2.4 Minicurso do evento: 20h;
11.2.5 Apresentação de trabalhos (para aqueles com resumos e capítulos aprovados);
11.2.6 Publicação de capítulo de livro (para aqueles que produzirem os três melhores relatos de experiência).

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Lançamento do edital	09/09/2024
Período de inscrições	09/09/2024 a 23/09/2024
Resultado da etapa I	Até 25/09/2024
Resultado da etapa II	Até 26/09/2024
Execução da etapa III	Até 01/10/2024
Resultado da etapa III	Até 04/10/2024
Resultado final	Até 06/10/2024
Convocação dos selecionados	07/10/2024
Primeira reunião oficial obrigatória*	10/10/2024

***IMPORTANTE!** Aqueles selecionados que não participarem da primeira reunião obrigatória serão automaticamente desligados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os monitores poderão ser autores ou coautores de trabalhos, entretanto, tais trabalhos não poderão ser premiados.
13.2 Informações adicionais e esclarecimentos acerca dos itens deste edital serão obtidas pela Comissão de Monitoria via e-mail: conbraispucmonitoria@gmail.com.
13.3 Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Monitoria.
13.4 As Comissões Organizadora e de Monitoria são incontestavelmente soberanas nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos ou manifestações de qualquer espécie neste processo.

Teresina, Piauí, 09 de setembro de 2024.

Mayara Macêdo Melo

Presidente da Comissão de Monitoria do COBRAISPUC - 2ª EDIÇÃO